LEI MUNICIPAL N. 2292 DE 07 DE JULHO DE 2004

FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 40.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), que será utilizado nas seguintes dotações orçamentárias:

1400-SECRETARIA DA SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
1402-FUNDO MUNICIPAL SAÚDE C/REC. VINCULADOS
2065-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA – PAB VARIÁVEL
449052.00.00-Equipamento e Material Permanente 40.000,00

ART.2º - Servirá como cobertura do presente Crédito Especial os recursos recebidos do Governo Federal.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 07 DE JULHO DE 2004

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO
SECRETÁRIA DA INFRA-ESTRUTURA